

Assunto **RE: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
De Cruzeiro Materiais para Construção <cruzeiro-fiscal@hotmail.com>
Para propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
<propostalicitacao@goioere.pr.gov.br>
Data 2025-01-21 11:21



-
- DOCUMENTOS ASSINADOS PREFEITURA.pdf(~467 KB)
-

Bom dia!

Segue anexo documentos assinados conforme solicitado.

Aguardamos retorno para darmos andamento.

Atenciosamente,
Sheila Grazielly
Cruzeiro Materiais de Construção.

De: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br <propostalicitacao@goioere.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 19:19

Para: cruzeiro-fiscal@hotmail.com <cruzeiro-fiscal@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Boa tarde!

Consta que tendo em vista a empresa ter fornecido cotação de preços para o processo 01/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, com base no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPARO, em decorrência ao evento natural ocorrido no dia 11/01/2025, o qual resultou em avarias de prédios públicos e residências.

Solicitamos o encaminhamento dos seguintes documentos:

Contrato Social
Declaração Unificada (conforme modelo em anexo)
Declaração de ME ou EPP (conforme modelo em anexo).

Att.
Cristiane Marçal

--
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA
GOIOERÊ/PR - C.E.P.: 87360-000
FONES: (44) 3521-8900 RAMAL: (44) 3521-8920



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.461.316/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2001	
NOME EMPRESARIAL CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRUZEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 1498	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 5222-646		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 09:54:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**CNPJ: 04.461.316/0001-31****NIRE: 412.0457477-7**

O abaixo identificado e qualificado:

- 1) Espólio de **LUCIANA FRANCI BRITO CRUZEIRO**, inscrita no CPF sob nº 897.617.749-53, falecida em 29/12/2020, conforme faz prova a Certidão de óbitos matrícula 083469 01 55 2021 4 00025 136 0009630 95, lavrada em 05/01/2021, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Goioerê PR, neste ato representado por seu inventariante, **EDILEUZA CRUZEIRO DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, natural de Goioerê – Paraná, nascida em 27/01/1970, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.165.413-7 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 732.178.329-49, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº 1887, Bairro Santa Casa, CEP 87360-000, na cidade de Goioerê – Paraná, conforme Escritura Pública Declaratória de Nomeação de Inventariante registrada em 17/02/2021 do Livro nº 32-N, Folhas 076/078 Protocolo Geral 59/2021 no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Rancho Alegre D'Oeste Comarca de Goioerê – Paraná.
- 2) Espólio de **JULIA BRITO CRUZEIRO**, inscrita no CPF sob nº 075.414.009-12, falecida em 29/12/2020, conforme faz prova a Certidão de Óbitos matrícula 083469 01 55 2021 4 00025 135 0009629 34, lavrada em 05/01/2021, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Goioerê PR, neste ato representado por seu inventariante, **EDILEUZA CRUZEIRO DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, natural de Goioerê – Paraná, nascida em 27/01/1970, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.165.413-7 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 732.178.329-49, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº 1887, Bairro Santa Casa, CEP 87360-000, na cidade de Goioerê – Paraná, conforme Escritura Pública Declaratória de Nomeação de Inventariante registrada em 17/02/2021 do Livro nº 32-N, Folhas 076/078 Protocolo Geral 59/2021 no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Rancho Alegre D'Oeste Comarca de Goioerê – Paraná.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de empresa **CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1498, Bairro Centro, CEP 87360-000 na cidade de Goioerê – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.461.316/0001-31, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0457477-7 em 25/05/2001, e última alteração contratual registrada sob nº 20214078884 em 25/06/2021, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO INVENTARIANTE: Em decorrência do falecimento das sócias, os herdeiros Israel de Souza Brito e Niuma Franci Brito nomearam como inventariante a Sra. **Edileuza Cruzeiro de Souza**, conforme Escritura Pública Declaratória de Nomeação de Inventariante registrada em 17/02/2021 do Livro nº 32-N, Folhas 076/078 Protocolo Geral 59/2021 no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Rancho Alegre D'Oeste Comarca de Goioerê – Paraná. Mas, em decorrência da finalização do Inventário de partilha em 16/03/2022, fica alterado como inventariante dos Espólios de Luciana Franci Brito Cruzeiro e Julia Brito Cruzeiro o Sr. **Israel de Souza Brito**, conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada às fls. 054/061 do

CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**CNPJ: 04.461.316/0001-31****NIRE: 412.0457477-7**

Livro 00039-N, Protocolo 19/2022 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Rancho Alegre D'Oeste Comarca de Goioerê – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o inventariante e herdeiro **Israel de Souza Brito**, casado em comunhão universal de bens, agricultor, natural de São Miguel das Matas – Bahia, inscrito no CPF sob nº 005.686.949-53, portador da cédula de identidade civil RG nº 347.842-I SSP/BA, residente e domiciliada na Travessa da Liberdade, nº 102, Jardim Lindoia, Goioerê PR, CEP: 87360-000.

Ingressa na sociedade a herdeira **Niuma Franci Brito**, casada em comunhão universal de bens, do lar, natural de Ipaçu – São Paulo, inscrita no CPF sob nº 003.466.509-92, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.257.803-II SSP/PR, residente e domiciliada na Travessa da Liberdade, nº 102, Jardim Lindoia, Goioerê PR, CEP: 87360-000.

Ingressa na sociedade **Gabriela Cruzeiro de Souza**, solteira, empresária, natural de Goioerê PR, inscrita no CPF sob nº 081.895.669-03, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12817894-5 SESP PR, residente e domiciliada na Rua Jose Bonifácio, nº 1887, Santa Casa, Goioerê PR, CEP: 87360-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando-se nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: Retira-se da sociedade o Espólio de **LUCIANA FRANCI BRITO CRUZEIRO**, que possui na sociedade 396.000 (trezentos e noventa e seis mil) quotas integralizadas no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), transferindo 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) ao sócio **ISRAEL DE SOUZA BRITO**, acima qualificado, e 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) a sócia **NIUMA FRANCI BRITO**, acima qualificada; Retira-se da sociedade o Espólio de **JULIA BRITO CRUZEIRO**, que possui na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas integralizadas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), transferindo 2.000 (duas mil) quotas integralizadas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio **ISRAEL DE SOUZA BRITO**, acima qualificado e 2.000 (duas mil) quotas integralizadas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a sócia **NIUMA FRANCI BRITO**, acima qualificada.

Em virtude das mudanças havidas, o capital social totalmente integralizado fica assim:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ISRAEL DE SOUZA BRITO	50.00	200.000	200.000,00
NIUMA FRANCI BRITO	50.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA E DOAÇÃO DE COTAS: O sócio **ISRAEL DE SOUZA BRITO** retira-se da sociedade e doa suas 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à sócia **GABRIELA CRUZEIRO DE SOUZA**, acima qualificada. Retira-se da sociedade a sócia **NIUMA FRANCI BRITO** e doa suas 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à sócia **GABRIELA CRUZEIRO DE SOUZA**, acima qualificada.

Em virtude das mudanças havidas, o capital social totalmente integralizado fica assim

CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**CNPJ: 04.461.316/0001-31****NIRE: 412.0457477-7**

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
GABRIELA CRUZEIRO DE SOUZA	100.00	400.000	400.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade que era administrada por LUCIANA FRANCI BRITO CRUZEIRO, em razão de seu falecimento, conforme faz prova a Certidão de óbitos matrícula 083469 01 55 2021 4 00025 136 0009630 95, lavrada em 05/01/2021, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Goioerê PR, passa a ser administrada pela sócia **GABRIELA CRUZEIRO DE SOUZA**, a quem compete privativa e isoladamente, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades provadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§2.º Faculta ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: As sócias retirantes, Espólio de LUCIANA FRANCI CRUZEIRO e Espólio de JULIA BRITO CRUZEIRO, neste ato representadas por sua inventariante, EDILEUZA CRUZEIRO DE SOUZA já qualificada, pela presente e na melhor forma de direito, autoriza por prazo indeterminado, a manutenção e uso da denominação social **CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Nos termos do permissivo legal constante na instrução normativa DREI nº 81 de 10/06/2020, a presente sociedade passará a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social e exploração o ramo de: Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura e Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso na agricultura, e, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (4741-5/00); Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso na agricultura, carvão, enfeites e decorações (4789-0/99); Comércio varejista de mercadorias em**

CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**CNPJ: 04.461.316/0001-31****NIRE: 412.0457477-7**

lojas de conveniências (4729-6/02); Comércio varejista de bebidas (4723-7/00); Comércio varejista de doces, balas, bombons, chocolates e semelhantes (4721-1/04); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos (4759-8/99).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO**CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA****CNPJ: 04.461.316/0001-31****NIRE: 412.0457477-7**

GABRIELA CRUZEIRO DE SOUZA, solteira, empresária, natural de Goioerê PR, inscrita no CPF sob nº 081.895.669-03, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12817894-5 SESP PR, residente e domiciliada na Rua Jose Bonifácio, nº 1887, Santa Casa, Goioerê PR, CEP: 87360-000.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada Unipessoal que gira nesta praça sob o nome de empresa **CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1498, Bairro Centro, CEP 87360-000 na cidade de Goioerê – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.461.316/0001-31, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0457477-7 em 25/05/2001, e última alteração contratual registrada sob nº 20214078884 em 25/06/2021, promove a Consolidação Contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade Unipessoal gira sob o nome empresarial de **CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1498, Bairro Centro, Goioerê PR, CEP 87360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (4741-5/00); Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso na agricultura, carvão, enfeites e decorações (4789-0/99); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniências (4729-6/02); Comércio varejista de bebidas (4723-7/00); Comércio varejista de doces, balas, bombons, chocolates e semelhantes (4721-1/04); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos (4759-8/99).

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor de R\$

CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.461.316/0001-31

NIRE: 412.0457477-7

1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional do País, na seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
GABRIELA CRUZEIRO DE SOUZA	100.00	400.000	400.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa será exercida pela sócia administradora **GABRIELA CRUZEIRO DE SOUZA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º: Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão a seu critério, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade,

CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**CNPJ: 04.461.316/0001-31****NIRE: 412.0457477-7**

participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§Único A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, **desproporcionalmente** às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DAS SÓCIAS: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO: A administradora declara que a atividade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Goioerê, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-los em todos os seus termos.

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.461.316/0001-31

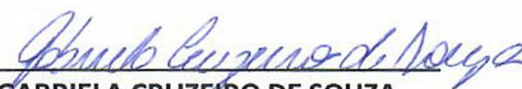
NIRE: 412.0457477-7

Goioerê PR, 23 de novembro de 2022.



EDILEUZA CRUZEIRO DE SOUZA

ISRAEL DE SOUZA BRITO

NIUMA FRANCI BRITO

GABRIELA CRUZEIRO DE SOUZA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO GISLAN BACKES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 044508, registrado em 29/12/2000, inscrito no CPF nº 91714044904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
91714044904	044508	MARCIO GISLAN BACKES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2022 16:11 SOB Nº 20227909801.
PROTOCOLO: 227909801 DE 24/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215485331. CNPJ DA SEDE: 04461316000131.
NIRE: 41204574777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2022.
CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 04.461.316/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:08 do dia 16/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2025.

Código de controle da certidão: **B065.283A.168F.21A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.461.316/0001-31
Razão Social: CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1498 FAX 522-2646 / CENTRO / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2025 a 01/02/2025

Certificação Número: 2025010301160967805208

Informação obtida em 21/01/2025 09:56:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.461.316/0001-31

Certidão nº: 3651532/2025

Expedição: 21/01/2025, às 09:57:58

Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.461.316/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035828632-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.461.316/0001-31**
Nome: **CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/01/2025 10h01min

Número	Validade
248	20/02/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 04461316000131

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWH6TSAALEXQHR01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://goioere.pr.gov.br>

Goioerê (PR), 21 de Janeiro de 2025

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 21/01/2025 10:06:19

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 04.461.316/0001-31

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/01/2025 às 10:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.461.316/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 678F.9C0B.D6AD.9843 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2025 10:08:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **04.461.316/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente Cruzeiro Materiais de Construção Ltda - EPP, CNPJ Nº 04.461.316/0001-31 por seu representante abaixo assinado, participante da Dispensa de Licitação nº 01/2025, instaurada pelo Município de Goioerê-Pr, declara, para todos os fins, que está enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme definição insculpida no Capítulo II da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo, portanto, usufruir de tratamento diferenciado e favorecido em licitações, conforme Capítulo V "Do Acesso aos Mercados", da Lei acima citada, na forma prevista no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Goioerê, 20 de Janeiro de 2025.



Edileuza Cruzeiro de Souza

RG:5165413-7 CPF: 732.178.329-49

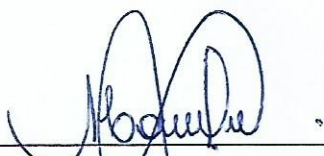
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A proponente Cruzeiro Materiais de Construção Ltda - EPP, por seu representante abaixo assinado, declara expressamente:

1. Que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Goioerê, 20 de Janeiro de 2025.



Edileuza Cruzeiro de Souza

RG: 5165413-7 CPF: 732.178.329-49